

LEI Nº 7.889, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no calendário oficial do Município de Betim, o evento Miss e Mister Estagiário da Prefeitura Municipal de Betim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de Betim o evento Miss e Mister Estagiário da Prefeitura Municipal de Betim, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá dar amplo apoio à realização e à divulgação do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 273/2025, de autoria do Vereador Kenedy Alessandro Henrique de Souza)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.223, de 28/08/2025.